

DECRETO N.º 156, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
NO EXERCÍCIO.”**

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 32, Inciso I da Lei nº 1.495, de 24 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da Seguridade Social, no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000,00
Função	10	Saúde	7.000,00
Sub-função	301	Atenção Básica	7.000,00
Programa	0015	SAÚDE	7.000,00
Projeto/ Atividade	2.057	Bloco – Assistência Farmacêutica	7.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	7.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	7.000,00
Fonte de Recurso/ Detalhamento	0.1.0067.73	Assistência Farmacêutica Básica - Estado	7.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			7.000,00

Art. 2º O recurso para atender o disposto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação no exercício, de acordo com as especificações abaixo:

Fonte/ Detalhamento	Código Fonte/ Detalhamento	Valor
Assistência Farmacêutica Básica - Estado	0.1.0067.73	7.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 20 de dezembro de 2021.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal